



IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

NOME DA UNIDADE GERIDA: POLICLINICA FORMOSA

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento legal: Item 12.1.I da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Itens 10 e 29, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013, Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013, Item 3.10 da Metodologi MÊS/ANO: Outubro/2024

NOME DOS DIRETORES ESTATUTÁRIOS DA O.S	CARGO	TELEFONE	E-MAIL	Tipo de Vínculo	Abono de Férias / Férias CLT (R\$)	Valor 13º (R\$)	Salário do Mês (R\$)	Demais Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
DONATO LUIZ PERILLO	DIRETOR PRESIDENTE	(11) 3148-1664	diretor.presidente@imed.org.br	ESTATUTARIO	-	-	-	-	R\$ 0,00**
ANDRE SILVA SADER	DIRETOR FINANCEIRO	(11) 3141-1128	diretor.financeiro@imed.org.br	ESTATUTARIO	-	-	-	-	R\$ 0,00**
ANDREY AMORIM DE LIMA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	(11) 3141-1128	diretor.administrativo@imed.org.br	ESTATUTARIO	-	-	-	-	R\$ 0,00**

NOME DOS DIRETORES E CHEFIAS DA UNIDADE	CARGO	TELEFONE	E-MAIL	Tipo de Vínculo	Abono de Férias / Férias CLT (R\$)	Valor 13º (R\$)	Salário do Mês (R\$)	Demais Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
LORENA SANTANA	Diretor Técnico- Médico	(61) 99634-5309	lorena.santana@poli-formosa.org.br	PESSOA JURIDICA	-	-	-	R\$ -	R\$ 12.000,00
FRANCIELE JESUS DA SILVA	Supervisor (a) Administrativo	(61) 99645-5097	franciele.silva@poli-formosa.org.br	CLT	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 3.069,07	R\$ 285,48	R\$ 2.783,59
JAIIME NATANAEL RODRIGUES	Coordenador Equipe Multi	(61) 99989-9279	jaiime.rodrigues@poli-formosa.org.br	CLT	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 5.203,63	R\$ 889,56	R\$ 4.314,07
WALERSON FRANCISCO BRASILEIRO	Coordenador de Enfermagem RT	(61) 99842-4583	walerson.brasileiro@poli-formosa.org.br	CLT	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 6.282,40	R\$ 1.233,69	R\$ 5.048,71

*Acumula diretoria administrativa e financeira até nova eleição.
**Diretoria Estatutária não recebe nenhum tipo de remuneração.

NOTA DE JUSTIFICATIVA: De acordo com o Art. 4º, inciso V da lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, para que seja possível a remuneração dos dirigentes, esta deve ser fixada pelo conselho de administração, em valores compatíveis com os de mercado onde, no estado de Goiás, atua a organização social, desde que não superiores ao teto estabelecido pela constituição estadual - o que não houve até o presente momento.

FONTE DOS DADOS EXTRAÍDOS: Folha de pagamento/Contrato assinado com terceiros/Estatuto Social

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: